



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Publicação nesta Secretaria de
Administração de Santana
Em, 27 / 12 / 1999
Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 457 /99-PMS

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO Município
Nº 035 de 06
EM 30 / 12 / 99

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PARQUE INDUSTRIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o PARQUE INDUSTRIAL do Município de Santana.

Art. 2º. O Parque Industrial será instalado na nova área de expansão urbana do Município, localizada na Margem Direita do Rio Matapi.

Art. 3º. O perímetro da área do Parque, com seus limites e confrontações serão definidos por ato do poder Executivo.

Art. 4º. O Projeto do Parque constará de áreas destinadas a:

I - Instalação de indústrias moveleiras e outras indústrias de atividades diversas;

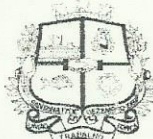
II - Construção de Escola, Hospital, Posto Policial e outras instituições de interesse público;

III - Construção de casa residenciais e comerciais destinadas a atender os trabalhadores do Parque.

Art. 5º. O Estudo de Viabilização Econômica do Parque será elaborado por uma Comissão de Técnicas, designada pelo Prefeito.

Art. 6º. O prazo para apresentação do projeto de viabilização econômica será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de nomeação da Comissão.

PU
C. L. A.
Nº 035
EM 30/12/99
Município 06



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Publicação nesta Secretaria de
Administração de Santana

Em, 27/12/1999

Sec. Munic. de Administração

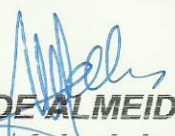
Art. 7º. A despesa para execução da presente Lei, correrá à conta dos recursos orçamentários do Município, suplementada se for necessário, observado o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 27 de dezembro de 1999.


JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS
Prefeito Municipal de Santana